



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RUY
SALATHIEL DE
ALBUQUERQUE
E MELLO
VENTURA
03/06/2026 13:46

ATO TRT6-GP N.º 132/2026.

Altera o Ato TRT6-GP n.º 482/2022, que disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Comitê de Documentação e Memória - CDM.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento normativo, sobretudo em relação ao fortalecimento da representatividade institucional e para a observância das diretrizes relacionadas à política de equidade de gênero adotada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

CONSIDERANDO o decidido na 3ª Reunião do Comitê de Documentação e Memória, em 19/05/2026, e o disposto no PROAD n.º 12067/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 2º do Ato TRT6-GP n.º 482/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - um(a) Desembargador(a), que atuará como coordenador(a), e dois(duas) Juízes(as) do Tribunal, preferencialmente com experiência em gestão documental ou gestão de memória, que atuarão como vice-coordenador(a) e respectivo(a) substituto(a);”

Art. 2º Republicue-se o Ato TRT6-GP n.º 482/2022, consolidando as alterações ora promovidas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

